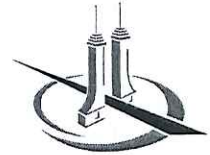




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000548 - LEG 09/ Abr/ 2024 13-31
Projeto de Lei n.º 028/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 39 /2024.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241394.219 – Gestão da SECULT.

33909300 – Indenizações e Restituições (5921).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241394.219 – Gestão da SECULT.

44905100 – Obras e Instalações (1345).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

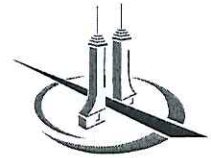
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de abril de 2024.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal, no
exercício do Cargo de Prefeito.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 39 /2024** que “ **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.717.047,09**”.

Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Secretaria Municipal de Cultura**, na **Funcional: Gestão da SECULT**, Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (5921), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, valor destinado para pagamento de Notas Fiscais pendentes da obra da subestação do Teatro Municipal Rosalina Pandolfo Lisboa.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto o a redução de valor de rubrica da própria SECULT, de recursos livres não vinculados, conforme extrato da reserva de saldo, em anexo.

Ante o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal, no
exercício do Cargo de Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 669

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 32 Secretaria Municipal de Cultura Cod.Reduzido
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultur 1345
Dotacao: 133924139.4.219.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	90.000,00
Valor Reservado	R\$	70.000,00
Saldo Atual	R\$	20.000,00

projeto

Uruguaiana, 27.03.
